



TC 000.815/2015-2

Tipo: TCE

Despacho

Considerando que houve insucesso na tentativa de notificar o Sr. Manoel Santos de Oliveira no endereço que consta no Cadastro da Receita Federal nos autos do TC 000.815/2015-2 (peça 45), pela devolução do Ofício 0998/2018-TCU/SECEX-PE, de 23/5/2018, com a informação de “Desconhecido” (peças 49 e 50);

Considerando que não houve êxito na tentativa de contato telefônico com o referido responsável no telefone (71) 3450-5079, que consta no Cadastro da Receita Federal (peça 45);

Considerando que o Senhor Manoel Santos de Oliveira consta como Sócio-administrador da empresa Paradise Centro de Lazer Ltda e que seu endereço, de acordo com a pesquisa realizada no Cadastro da Receita Federal, é: **Km 85, s/nº - Zona Rural – Nova Fátima - Nova Fátima – BA. CEP: 44642000.**

Determino, com base na Portaria-Secex-PE 24/2017, art. 4º, VIII, a reexpedição do Ofício 0998/2018-TCU/SECEX-PE para o endereço acima descrito.

Secex/PE, 25/06/2018.

(Assinou eletronicamente)

LUDMILA BOTELHO DE ALMEIDA
Chefe-Substituto Serviço de Administração